

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 260



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.790, DE 20 DE SETEMBRO DE 2.024.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$1.471.000,00– (Um milhão, quatrocentos e setenta e um mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.699/2.023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.471.000,00 – (Um milhão, quatrocentos e setenta e um mil reais)**, para atendimento das demandas administrativas e operacionais junto **ao Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da lei **1.699/23**, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art.4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de Setembro de 2.024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO

Decreto Número: 4.790, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT. DESPESA	F. RECURSO	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
04.800.103010065.2.075000	627	3390.14.00	150000	0,00	48.000,00
04.800.103010065.2.075000	628	3390.30.00	150000	0,00	200.000,00
04.800.103010065.2.075000	641	3390.39.00	150000	0,00	63.000,00
04.800.103020123.2.194000	728	3390.39.00	160000	0,00	1.160.000,00
Totais em R\$					1.471.000,00

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4.790/24 DE CRÉDITO ADICIONAL					
MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECEITA - IMPOSTOS - 150000					
DECRETO 4.790/24 - FONTE DE RECURSOS - 150000 - IMPOSTOS					
Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - IMPOSTOS - (150000)					
		Janeiro a Agosto/23	Setembro a Dezembro/23	TOTAL	
	Previsão	35.339.013,15	25.242.152,25	60.581.165,40	
	Arrecadação	45.571.752,84	23.156.953,59	68.728.706,43	
		Janeiro a Agosto/24	Setembro a Dezembro/24	TOTAL	Média Setembro/23 a Agosto/24
	Previsão	37.567.965,75	26.834.261,25	64.402.227,00	
	Arrecadação	50.920.060,87	24.692.338,15	75.612.399,02	6.173.084,54
OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Setembro/24 a Dez/24 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.					
Onde se depreende que a média no período de Setembro/23 a Agosto/24 teria sido de R\$ 6.173.084,54.					
Valores atualizados considerando o registro de receitas e retificações referentes a competência Ago/24 realizadas em Set/24.					
		R\$			
	Setembro/23 a Dez/23	23.156.953,59			
	Janeiro/24 a Agosto/24 (A)	50.920.060,87			
Total:		74.077.014,46			
Média Mensal : (12 meses)		6.173.084,54			
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (150000) - IMPOSTOS					
Receita Total Orçada		64.402.227,00			
Receita Arrecadada + Tendência do Exercício:		75.612.399,02			
Provável Excesso de Arrecadação		11.210.172,02			
(-) Créditos Adicionais Abertos até 19/09/2024		71.942.009,00			
(+) Créditos Ad. Abertos por Superávit Financ. até 19/09/2024		0,00			
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:		3.670.390,02			



ANO II - EDICÃO 260

ANEXO-COMPLEMENTAR - DECRETO 4.790/24 DE CRÉDITO ADICIONAL

MEMÓRIA DE CÁLCULO - PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECEITA - BLOCO CUSTEIO - 160000

DECRETO 4.790/24 - FONTE DE RECURSOS - 160000 - BLOCO CUSTEIO - VINCULADO À SAUDE

Metodologia de Cálculo do Excesso de Arrecadação e Tendência do Exercício da Receita - BLOCO CUSTEIO - (160000)

	Janeiro a Agosto/23	Setembro a Dezembro/23	TOTAL
Previsão	5.838.721,33	2.919.380,67	8.758.082,00
Arrecadação	6.569.331,96	4.400.254,81	10.969.586,77
	Janeiro a Agosto/24	Setembro a Dezembro/24	TOTAL
Previsão	4.744.416,00	2.372.208,00	7.116.624,00
Arrecadação	9.242.526,15	3.023.854,24	12.266.380,39
			1.136.898,41

OBS: O critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de Setembro/24 a Dez/24 seria a média das Receitas dos últimos 12 meses.

Onde se depreende que a média no período de Setembro/23 a Agosto/24 teria sido de R\$ 1.136.898,41.

Ocorre que, primando pelo Princípio da Prudência e do Conservadorismo, devido ao ingresso de recursos sazonais em junho/24, optou-se por utilizar a última arrecadação de Agosto/2024 tão somente, objetivando a não distorcer as informações quando da projeção para os meses seguintes. Onde se depreende que o valor apurado por mês foi de R\$ 755.963,56. Logo $R\$ 755.963,56 \times 4 = R\$ 3.023.854,24$.

	R\$
Setembro/23 a Dez/23	4.400.254,81
Janeiro/24 a Agosto/24 (A)	9.242.526,15
Total:	13.642.780,96
Média Mensal : (12 meses)	1.136.898,41
Cálculo Provável do Excesso de Arrecadação da Receita (160000) - BLOCO CUSTEIO	
Receita Total Orçada	7.116.624,00
Receita Arrecadaada + Tendência do Exercício:	12.266.380,39
Provável Excesso de Arrecadação	5.149.756,39
(-) Créditos Adicionais Abertos até 19/09/2024	10.580.844,70
+) Créditos Ad. Abertos por Superávit Financ. até 19/09/2024	464.220,70
Provável saldo de Excesso de Arrec. a utilizar:	2.148.756,39

	Média Setembro/23 a Agosto/24	1.136.898,41	Valor utilizado
--	-------------------------------	--------------	-----------------

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 260



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Fundo Municipal de Saúde

O Secretário Municipal de Saúde, de ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito, vem a público informar que a Prefeitura Municipal de Bom Jardim fará realizar Audiência Pública, no dia 30 de Setembro de 2024, segunda feira, às 11h, no Centro de Saúde Djalma Neves, situado na Av. Venâncio Pereira Veloso, nº76 - Centro, Bom Jardim - RJ, 28660-000, ocasião em que será apresentada a Execução Orçamentária e Avaliação de Gestão Fiscal do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim relativa ao período até o 2º Quadrimestre de 2024, buscando atender ao disposto no art. 9º § 4º da Lei Complementar nº 101/00.

Os relatórios com os respectivos dados e informações técnicas referentes à audiência em meio impresso e/ou magnético a todos os interessados que poderão retirar os mesmos junto a Sede da Prefeitura Municipal no 3º andar na Secretaria Municipal de Saúde, ou se desejar, solicitar o encaminhamento via e-mail, através do endereço eletrônico fundomunicipalbj@hotmail.com no dia 30/09/2024 no horário de 9 às 16 horas, estando à disposição para esclarecimentos de dúvidas ou maiores informações através do citado endereço eletrônico.

Bom Jardim, 23 de setembro de 2024.

Max de Lima Cariello
Secretário Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 260



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 335/24, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Artigo 87 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/1991, e

Considerando os Processos Administrativos nº 5056/24, de 17/07/2024; 5229/24, de 25/07/2024; 5375/24, de 31/07/2024; 5638/24, de 09/08/2024; 5758/24, de 15/08/2024; 5882/24, de 22/08/2024 e 6447/24, de 10/09/2024

RESOLVE:

CONCEDER, aos servidores do Quadro Permanente Estatutário abaixo relacionados, **Licença Prêmio a Título de Assiduidade**, produzindo efeitos nos períodos que se seguem.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO
GABRIELA PORTELLA BRAGA DA SILVA	PROF. DE 1º A 4ª SÉRIE.	10/1703 - SME	27/08/2024 A 27/08/2025 (UM ANO) 2º, 3º, 4º E 5º QUINQUÊNIO
ÉDNA BRITO BRANDÃO ARAÚJO	ASSISTENTE SOCIAL	10/6380-SMADH	01/08/2024 A 01/02/2025 (SEIS MESES) 1º E 2º QUINQUÊNIO
ANA LÚCIA CHEVRAND	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	10/0973 - SMS	01/09/2024 A 01/12/2024 (TRÊS MESES) 7º QUINQUÊNIO
CELSO CARVALHO DE SÁ	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	10/1772-SMS	05/08/2024 A 05/11/2024 (TRÊS MESES) 6º QUINQUÊNIO
LUANA LAMBRET DO E. SANTO MARQUES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10/3999-SMS	02/09/2024 A 01/12/2024 (TRÊS MESES) 2º QUINQUÊNIO
FLÁVIA SILVA CORREA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE	10/1731-SMS	12/09/2024 A 12/12/2024 (TRÊS MESES) 6º QUINQUÊNIO
LUCIANO CARLOS DA SILVA	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	10/6429-SMOI	14/10/2024 A 14/01/2025 (TRÊS MESES) 2º QUINQUÊNIO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 260



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 336/24, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando os Boletins de Inspeção Médica-BIM emitidos pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim / RJ – BOM PREVI, e
Considerando o artigo 24 da L.C. nº 01, de 19/06/1991 – Estatuto do Servidor Municipal.

RESOLVE:

PRORROGAR as readaptações dos Servidores Estatutários, abaixo relacionados, para exercerem as funções que se seguem, produzindo efeitos nos períodos abaixo compreendidos:

NOME:	CARGO:	MATRÍCULA:	CARGO DE READAPTAÇÃO	PERÍODO
MARIA AUGUSTA C. GOMES	MERENDEIRA	10/2556 -SME	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/08/2024 A 18/11/2024
THEREZA MARTHA GRIPP	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	10/1152-SME	PROFESSOR EXTRACLASSE	19/08/2024 A 17/11/2024
MARIA VALÉRIA DE F. LANNES	PROFESSOR	10/0281- SME	PROFESSOR EXTRACLASSE	20/08/2024 A 18/11/2024
JOSÉ VAGNO DA SILVA	MOTORISTA	10/6426- SME	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	02/09/2024 A 01/12/2024
ADÉLIA MARIA DE AZEVEDO GOMES	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	10/6547-SMS	AUXILIAR NA REALIZAÇÃO DO TESTE DO PEZINHO E REDE DE FRIO, NO CENTRO DE SAÚDE DRº DJALMA NEVES	08/09/2024 A 07/12/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 260



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 337/24, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº 6536/24, de 16/09/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, a Servidora abaixo relacionada, ocupante do cargo em comissão, abaixo descrito, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

NOME	CARGO	DATA
ARYANNE MELLO DOS SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO DAS 3.	16/09/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 260



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 339/24, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a Lei Complementar nº 349/24, de 02/04/2024 que Altera parte da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-RJ criada pela Lei Complementar nº 299, de 08/02/2022, , e dá outras providências as quais reorganizam e consolidam a estrutura administrativa desta Municipalidade, e Considerando o Processo Administrativo nº 6083/24, de 29/08/2024.

RESOLVE:

NOMEAR, o cidadão abaixo relacionado para ocupar o cargo em comissão, abaixo descrito, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

NOME	CARGO	DATA
JUDSON MARQUES DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE MUSEU, MEMÓRIA E CONSERVAÇÃO. DAS-3	01/09/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.
PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 260



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 340/24, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando os autos do Processo Administrativo nº.3682/24, de 28/05/2024, e Considerando a Orientação Normativa nº 001/2005, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais do Município de Bom Jardim – BOM PREVI, e Considerando os Processos Administrativos nº 6079/24, de 29/08/2024 e 6272/24, de 04/09/2024.

RESOLVE:

CONCEDER, as Servidoras Estatutárias, abaixo relacionadas, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, no valor da contribuição mensal para o BOM PREVI, por optarem em permanecerem em atividade, o benefício em comento está fulcrado na Emenda Constitucional 47/2005, produzindo efeitos retroativos nas datas que se seguem:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA
MARISTELA MÔNICA PIRES	10/1795-SMA	TELEFONISTA	15/07/2024
MARINEIS AYRES DE JESUS	10/1441-SMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/02/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se. E M
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 260



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 341/24, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Ofício Interno nº 089/24, de 16/09/2024, da Secretária Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

RESOLVE:

CONCEDER, com base no Art. 75 da Lei Complementar nº. 01/91, de 19/06/91, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **25% (vinte e cinco por cento) de Adicional Noturno**, aos Servidores do quadro Permanente Estatutário, abaixo relacionados, por exercerem suas funções no horário noturno compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 05 (cinco) horas do dia seguinte, no período compreendido entre 01/09/2024 a 30/09/2024.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
André Moraes de Jesus	Fiscal de Urbanismo e Postura	10/3945 – SMMAPA
Marcos Frederico dos Santos	Fiscal de Urbanismo e Postura	10/2463 – SMMAPA
Daniele Vasconcellos Tettamanti	Fiscal de Urbanismo e Postura	10/3914 – SMMAPA
João Paulo Souza Silva	Fiscal de Urbanismo e Postura	10/7449 – SMMAPA

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 260



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 342/24, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Administrativo nº 6392/24, DE 09/09/2024.

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria nº 302/23, de 03/10/2023, que compôs o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CMDPD** do Município de Bom Jardim, no período compreendido entre 23/11/2022 a 23/11/2024, conforme a Lei Municipal nº 1.393/2013, ficando assim constituído o Conselho:

REPRESENTANTES DA ÁREA GOVERNO MUNICIPAL

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:

TITULAR: VANESSA DE CASTRO

SUPLENTE: MARINA SERPA DE MORAES

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

TITULAR: FLÁVIA FERNANDES DE OLIVEIRA

SUPLENTE: ANDREA DUARTE DA CUNHA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

TITULAR: KAMILA VOGAS COMBAT

SUPLENTE: LUCAS FACHIN CORRÊA

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

TITULAR: NATÁLIA FARIA EMRICH

SUPLENTE: VALESCA RODRIGUES GASPARD DOS SANTOS

ÁREA DO GOVERNO ESTADUAL

REPRESENTANTES DA FUNDAÇÃO LEÃO XIII:

TITULAR: MARILDA WERNECK ARAÚJO

SUPLENTE: MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES

REPRESENTANTES DA ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

TITULAR: LIZIA NEVES LADEIRA

SUPLENTE: AMANDA BERNARDO BRIGIDO SPINOLA

TITULAR: MARÍLIA MONNERAT DA ROSA BARROZO

SUPLENTE: FILIPE FROSSARD KNUPP

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA

TITULAR: RITA DE CÁSSIA BRITO ROSALINO

SUPLENTE: ÉRICA DE SOUZA JESUS DUTRA

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL - APAE:

TITULAR: ANA BURELI DE CASTRO BILE

SUPLENTE: ANA CLAUDIA DOS SANTOS BATISTA

REPRESENTANTES DA SANTA CASA DE BOM JARDIM:

TITULAR: MICHELE MORAES PEREIRA

SUPLENTE: LEONELA DE SOUZA MARTINS

DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA-CMDPD:

PRESIDENTE: RITA DE CÁSSIA DE BRITO ROSALINO

VICE-PRESIDENTE: VANESSA DE CASTRO

1ª SECRETÁRIA: MARÍLIA MONNERAT DA ROSA BARROZO

2ª SECRETÁRIA: MARILDA WERNECK ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA: JHULIA THOMAZ MACHADO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 260



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 343/24, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o Processo Administrativo nº 6177/24, de 02/09/2024.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o cidadão abaixo relacionado, ocupante do Cargo Efetivo do Quadro Permanente deste Município, abaixo descrito, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

NOME	CARGO	DATA
MAYCOW CEDRO RIBEIRO DOS SANTOS	MOTORISTA	03/09/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 260



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 344/24, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Complementar nº 343/24, de 23/01/2024 que Altera parte da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Bom Jardim-RJ criada pela Lei Complementar nº 299, de 08/02/2022, e dá outras providências as quais reorganizam e consolidam a estrutura administrativa desta Municipalidade, e Considerando o Processo Administrativo nº 6468/24, de 12/09/2024.

RESOLVE:

RELOTAR o Servidor do Quadro Permanente Estatutário, abaixo relacionado, alterando em consequência a Matrícula, produzindo efeitos retroativos a data que se segue.

NOME	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	RELOTAÇÃO	NOVA MATRÍCULA	DATA
GILBERTO CARLOS SILVA TAVARES	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	10/1105 SMS	01/08/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 260



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 345/24, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o Art.º 20, Inciso I, combinado com o Art.º 21, Art.º 23 e Art.º 24 da Lei Complementar Municipal nº. 234/18, que dispõe sobre Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do magistério público, e, Considerando os Ofícios Interno nº 224/SME/2024, de 23/08/2024.

RESOLVE:

ALTERAR, a situação Funcional das Professoras, abaixo relacionadas, produzindo efeitos retroativos nas datas que se seguem:

NOME	CARGO	DE	PARA	MAT.	A PARTIR DE
ADRIANA OUVENEY DA SILVA	PROFESSOR I	DIRETOR-GERAL	PROFESSOR REGENTE	10/7295-SME	29/07/2024
SIMONE ANTUNES MARINHO	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	PROFESSOR REGENTE	DIRETOR-ADJUNTO	10/3800-SME	29/07/2024
LIVIA LOUBACK GITTI	PROFESSOR I	DIRETOR-ADJUNTO	DIRETOR-GERAL	10/7304-SME	29/07/2024
MONIQUE MARTINS DE SOUZA	PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE	PROFESSOR REGENTE	DIRETOR-GERAL	10/3875-SME	01/08/2024
MONIQUE MARTINS DE SOUZA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	DIRETOR-GERAL	PROFESSOR REGENTE	10/6502-SME	01/08/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 260



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 346/24, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991, e
Considerando o Ofício Interno nº224/SME/2024, de 23/08/2024.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de **REGÊNCIA**, aos Servidores, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos à data que se segue.

Nome	Cargo	Matrícula	DATA
1. TAINÁ GONÇALVES DA CUNHA	PROFESSOR I	10/7506-SME	23/08/2024
2. LAYRA DA SILVA ELLER	PROFESSOR I	10/7505-SME	23/08/2024
3. VESSÂNIA PINTO TEIXEIRA	PROEFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE	10/7507-SME	23/08/2024
4. GÉSSICA RAMOS DA SILVA	PROEFESSOR II-MATEMÁTICA	10/5704-SME	23/08/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 260



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº.347/24, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o Art.º 17 § 1º e 2º da Lei Complementar Municipal nº 234/18, de 27/02/2018 que dispõe sobre o Plano de carreira, cargos e remuneração do Magistério Público, e,
Considerando o Ofício 224/SME/2024, datado de 23/08/2024, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

CESSAR Gratificação de Dupla Regência, no Percentual abaixo descrito, do Professor abaixo relacionado, produzindo efeitos retroativos na data que se segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERCENTUAL	DATA
DIMAS WAROL DAMIÃO	PROFESSOR I	10/7437-SME	100%	30/07/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 260



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 348/24, DE 17 DE SETEMBRO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Municipal nº 362/91, de 11/06/1991 e,
Considerando o Ofício Interno nº224/SME/2024, de 23/08/2024.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de **DUPLA REGÊNCIA**, aos Servidores, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem.

Nome	Cargo	Matrícula	DATA	PORCENTAGEM
1. SIMONE JOSÉ DA SILVA	PROFESSOR I	10/6461-SME	31/07/2024	100%
2. MAYCON FARIA EMRICH	PROFESSOR I	10/7331-SME	01/08/2024	100%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 17 DE SETEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 260



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 350/24, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

ERRATA da Portaria nº **325/24, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**, publicada na edição 230, de 24/07/2024, do Diário Oficial do Município de Bom Jardim.

ONDE SE LÊ:

Portaria nº 132/23, de 25/05/2023, em favor do Servidor do Quadro Permanente Estatutário, **LUIZ HELENO CUNHA**.

LEIA-SE:

Portaria nº 269/04, de 23/07/2004, em favor do Servidor do Quadro Permanente Estatutário, **LUIZ HELENO CUNHA**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 260



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

RESOLUÇÃO Nº 08/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a reunião ordinária ocorrida no dia **11/09/2024**.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Ata da Reunião Ordinária do dia 14/08/2024.

Registre-se, publique-se.
Bom Jardim, 14 de agosto de 2024.

Ana Clara Silva Faria
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

DIÁRIO OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEGUNDA-FEIRA, 23-09-2024

PRAÇA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA, Nº 44 - CENTRO – BOM JARDIM - RJ

ANO II - EDIÇÃO 260



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4736/23

Expirado o prazo recursal, comunico a Homologação referente ao **Pregão Eletrônico nº 080/2023**, que trata da: “contratação de serviços de roçada de vegetação nos quatro distritos do Município de Bom Jardim para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura”, **HOMOLOGO** o resultado declarando vencedora a Empresa: **KAIPHI DE BOM JARDIM CONSTRUTORA LTDA** no valor total de R\$ 388.978,20 (trezentos e oitenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte centavos).

Bom Jardim, 16 de setembro de 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO